

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2007.
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer sejam solicitadas ao Ministério da Previdência Social informações sobre os débitos das entidades desportivas beneficiadas pela Lei nº 11.345, de 2006 e suas alterações.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja solicitada informações ao Ministério da Previdência Social sobre:

- Qual o débito de cada uma das entidades desportivas da modalidade futebol com a Secretaria de Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social;
- Quais as entidades desportivas da modalidade futebol que celebraram Termo de Adesão nos termos da Lei nº 11.345 de 2006, encaminhando cópia dos mesmos.

Justificativa

A imprensa noticiou que vários times de futebol, enquadrados na Lei que cria a Loteria do Timemania celebraram acordo renegociando os seus débitos federais.

O profissionalismo da gestão das entidades desportivas é fundamental para que não haja um acúmulo de débitos com o Governo Federal e que inviabilizam o funcionamento deles.

Desta forma, de modo a assegurar a transparência neste processo, bem

como as condições em que foram celebrados os referidos acordos, é de fundamental importância que essa Casa tenha conhecimento sobre este tema, sobretudo porque as alterações efetuadas na Lei vieram de propostas dos Congressistas, quando da análise da presente matéria.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2007.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB - PR)